

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 – O presente registro de preços para futuras e eventuais de materiais e equipamentos para uso odontológico, são itens de consumo e serão utilizados pela secretaria municipal de saúde através dos postos da saúde da família, ou em outros locais de interesse à saúde, tem por objetivo suprir às necessidades dos estabelecimentos que prestam assistência à saúde bucal no município de Ibicuitinga-Ce.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para futura e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para uso odontológico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com itens e insumos de extrema necessidade, para pleno funcionamento das unidades de saúde de Ibicuitinga, garantindo a segurança dos profissionais de saúde e proporcionando ferramentas de trabalho adequadas e de qualidade aos servidores públicos municipais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal,

nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes: para os lotes com participação exclusiva expressas no anexo ao termo de referência.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

GLOBAL POR LOTE - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1. Conforme anexo ao termo de referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - ANESTÉSICO DE USO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO SOLUÇÃO A 37% EM FORMA DE GEL/COM 5ML	UNID	375	R\$ 9,13	RS 3.423,75
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 4 ML	FR	375	R\$ 45,55	RS 17.081,25
3	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	90	R\$ 10,91	RS 981,90
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	188	R\$ 30,70	RS 5.771,60
5	AGULHA GENGIVAL TAM MÉDIO C/100	CX	188	R\$ 51,58	RS 9.697,04
6	ALCOOL 70% ILT	FR	750	R\$ 11,63	RS 8.722,50
7	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 GR	PCT	1125	R\$ 6,46	RS 7.267,50
8	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO C/ 500G	ROLO	68	R\$ 16,55	RS 1.125,40
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, POTE COM 50 CÁPSULAS 1 PORÇÃO	CX	113	R\$ 233,50	RS 26.385,50
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEFRINA 2%, 1,8ML CX C/ 50 TUBETES	CX	375	R\$ 133,90	RS 50.212,50
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO- COM 50 TUBETES -	CX	375	R\$ 102,56	RS 38.460,00
12	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FELINEFRINA 3%, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA. INDICADO PARA CRIANÇA E IDOSO	CX	375	R\$ 106,38	RS 39.892,50
13	ANESTÉSICO TÓPICO A 5 %, POTE COM 12G – SABOR TUTTI-FRUTTI. (BENZOTOP)	POTE	375	R\$ 21,88	RS 8.205,00
14	ANTI-OXIDANTE 1 LITRO	TUBO	150	R\$ 240,48	RS 36.072,00
15	ANTISSEPTICO BUCAL 1100 ML - CLOREXIDICA 0,12 %	FRASCO	150	R\$ 41,12	RS 6.168,00
16	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	UNID	15	R\$ 47,61	RS 714,15
17	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 03	UNID	15	R\$ 20,67	RS 310,05
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 04	UNID	15	R\$ 20,60	RS 309,00
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 05	UNID	15	R\$ 17,54	RS 263,10
20	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 06	UNID	15	R\$ 24,00	RS 360,00
21	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 07	UNID	15	R\$ 18,22	RS 273,30
22	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 08	UNID	15	R\$ 15,83	RS 237,45
23	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 700 L LONGA	UNID	15	R\$ 36,98	RS 554,70
24	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 701	UNID	15	R\$ 26,84	RS 402,60
25	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N. 702	UNID	15	R\$ 26,28	RS 394,20
26	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3118F	UNID	30	R\$ 4,81	RS 144,30
27	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3168F	UNID	30	R\$ 5,14	RS 154,20
28	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3195F	UNID	30	R\$ 6,14	RS 184,20
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA	KIT	30	R\$ 43,67	RS 1.310,10
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UNID	45	R\$ 9,23	RS 415,35
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 10	UNID	45	R\$ 8,83	RS 397,35
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 12	UNID	45	R\$ 8,61	RS 387,45
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 16	UNID	45	R\$ 7,49	RS 337,05
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNID	45	R\$ 11,54	RS 519,30
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	UNID	45	R\$ 10,98	RS 494,10
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	UNID	45	R\$ 10,24	RS 460,80
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UNID	23	R\$ 4,03	RS 92,69
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNID	23	R\$ 4,57	RS 105,11
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNID	23	R\$ 3,40	RS 78,20
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 FF	UNID	23	R\$ 3,86	RS 88,78
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1018	UNID	23	R\$ 3,83	RS 88,09
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	23	R\$ 4,81	RS 110,63
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UNID	23	R\$ 7,99	RS 183,77

44	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	UNID	23	RS 7,50	RS 172,50
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UNID	23	RS 9,20	RS 211,60
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNID	23	RS 10,04	RS 230,92
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNID	23	RS 7,28	RS 167,44
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNID	23	RS 4,93	RS 113,39
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNID	23	RS 4,68	RS 107,64
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UNID	23	RS 5,71	RS 131,33
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3202 FF	UNID	23	RS 8,07	RS 185,61
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UNID	23	RS 5,10	RS 117,30
53	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 FF	UNID	23	RS 4,67	RS 107,41
54	BROCA DIAMANTADA Nº 3205 FF	UNID	23	RS 4,67	RS 107,41
55	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	UNID	60	RS 9,28	RS 556,80
56	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	UNID	60	RS 6,96	RS 417,60
57	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	UNID	60	RS 8,45	RS 507,00
58	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	UNID	60	RS 6,60	RS 396,00
59	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	UNID	60	RS 9,97	RS 598,20
60	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1016HL	UNID	60	RS 6,13	RS 367,80
61	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA N. 1012	UNID	23	RS 21,74	RS 500,02
62	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA N. 1014	UNID	23	RS 18,24	RS 419,52
63	BROCA GATES N. 2 /19MM	UNID	15	RS 14,72	RS 220,80
64	BROCA GATES N. 3 /19MM	UNID	15	RS 24,84	RS 372,60
65	BROCA GATES N. 4 /19MM	UNID	15	RS 24,82	RS 372,30
66	BROCA GATES N. 6 /19MM	UNID	15	RS 13,82	RS 207,30
67	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO COM 300 ML	FRS	150	RS 20,68	RS 3.102,00
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L	UNID	90	RS 5,77	RS 519,30
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA, COM 9 FIOS, 8 DOBRAS, BRANCA. PCT 500	PCT	1500	RS 12,62	RS 18.930,00
70	CUNHA DE MADEIRA CX C/100	CX	90	RS 15,23	RS 1.370,70
71	DAPPEN DE PLÁSTICO (PARA FLUOR)	UNID	90	RS 4,80	RS 432,00
72	DESINFECTANTE HOSPITALAR - GERMIRIO 1000LT	LITRO	225	RS 38,65	RS 8.696,25
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	LITRO	225	RS 33,30	RS 7.492,50
74	DISCO DE LIXA SORTIDOS	CX	90	RS 53,05	RS 4.774,50
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BRÓCAS	UNID	90	RS 12,18	RS 1.096,20
76	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR INSTRUMENTAL	UNID	18	RS 22,30	RS 401,40
77	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA	UNID	1500	RS 3,26	RS 4.890,00
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) C/ 10 UNID	CX	188	RS 75,48	RS 14.190,24
79	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO C/ 60 PASTILHA	FRS	38	RS 17,68	RS 671,84
80	FILME RADIOGRÁFICO C/ 150 PELICULAS	CX	38	RS 255,67	RS 9.715,46
81	FIO DE PVC 300MTS - ROLOPACK	ROLO	38	RS 355,57	RS 13.511,66
82	FIO DE SEDA 3-0 C/ AGULHA CX C/24 UND	CX	188	RS 35,87	RS 6.743,56
83	FIO DENTAL - 500M - COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA, AROMA E CERA MINERAL	UNID	188	RS 16,61	RS 3.122,68
84	FIO DENTAL 100M	UNID	188	RS 4,90	RS 921,20
85	FITA INDICADORA PARA AUTO CLAVE 19MMX30M	ROLO	188	RS 9,54	RS 1.793,52
86	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	PCT	90	RS 6,31	RS 567,90
87	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	PCT	90	RS 6,18	RS 556,20
88	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRS	90	RS 23,27	RS 2.094,30
89	FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTI - 200 ML	FRASCO	188	RS 11,11	RS 2.088,68
90	GLUTARALDEÍDO 1 LITRO	TUBO	188	RS 32,15	RS 6.044,20
91	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS 5 LT GALÃO	GL	75	RS 53,11	RS 3.983,25
92	GORRO DESCARTÁVEL (COM ELÁSTICO) PCT COM 100 UND	PCT	188	RS 17,98	RS 3.380,24
93	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	FRS	188	RS 40,65	RS 7.642,20
94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	FRS	188	RS 10,52	RS 1.977,76
95	IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8 ML	FRASCO	188	RS 76,46	RS 14.374,48
96	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (10G +	KIT	188	RS 158,33	RS 29.766,04

	8ML) Especificação: Contém: 1 - Frasco de pó (10g); 1 - Frasco de líquido (8 ml); 1 - Medidor de pó; 1 - Conjunto dosador de líquido; Instruções de uso (VIDRION R)				
97	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10 G.	FRASCO	188	R\$ 75,32	R\$ 14.160,16
98	IRM CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38 G E LIQ. 15ML -KIT	KIT	188	R\$ 188,91	R\$ 35.515,08
99	IRM LÍQUIDO 15 ML	FRASCO	90	R\$ 81,87	R\$ 7.368,30
100	IRM PÓ 38 G	FRASCO	90	R\$ 143,40	R\$ 12.906,00
101	LÂMINA DE BISTURI Nº. 12	CX	18	R\$ 76,72	R\$ 1.380,96
102	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15	CX	18	R\$ 76,55	R\$ 1.377,90
103	LIMALHA DE PRATA POTE COM 50 CAPSULAS. (AMALGAMA) 2P	FRASCO	188	R\$ 307,32	R\$ 57.776,16
104	LINER (PASTA BASE E CATALIZADOR)	KIT	90	R\$ 40,24	R\$ 3.621,60
105	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (P/ RESINA)- MÉDIA -FINA- CX C/ 150 UNID. - MED. 4X170MM	UNID	90	R\$ 20,93	R\$ 1.883,70
106	LUVA CIRURGICA 7,5	UNID	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
107	LUVA CIRURGICA 8,0	UNID	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
108	LUVA DE BORRACHA GROSSA P/ LAVAR INSTRUMENTAL	UNID	11	R\$ 30,91	R\$ 340,01
109	LUVA DE PROC. TAM G LATEX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	188	R\$ 65,00	R\$ 12.220,00
110	LUVA DE PROC. TAM M LATEX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	900	R\$ 77,02	R\$ 69.318,00
111	LUVA DE PROC. TAM P LATEX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	1500	R\$ 67,77	R\$ 101.655,00
112	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELASTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN.	CX	2250	R\$ 30,59	R\$ 68.827,50
113	MATRIZ DE AÇO INÓX DE 0,05 X 5 X 500 MM	UNID	90	R\$ 7,43	R\$ 668,70
114	MATRIZ DE AÇO INÓX DE 0,05 X 7 X 500 MM	UNID	90	R\$ 6,06	R\$ 545,40
115	MICROBRUSH CX C/ 100 UM	CX	188	R\$ 24,43	R\$ 4.592,84
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	38	R\$ 14,32	R\$ 544,16
117	ÓLEO SPRAY DE 2 EM 1 A/R E B/R 2 EM 1 (AGENTE DE LIMPEZA E LUBRIFICANTE) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SEM CFC, BUTANO E PROPANO - FRASCO COM 200 ML	UNID	38	R\$ 81,48	R\$ 3.096,24
118	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO BLOCO C/12	BLOCO	90	R\$ 16,19	R\$ 1.457,10
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	ROLO	38	R\$ 85,34	R\$ 3.242,92
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	ROLO	38	R\$ 96,42	R\$ 3.663,96
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	ROLO	38	R\$ 195,92	R\$ 7.444,96
122	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA C/INDICADOR. RL. 30X100	ROLO	38	R\$ 148,22	R\$ 5.632,36
123	PASTA P/ ALVEOLITE-ALVEOLEX	UNID	11	R\$ 43,89	R\$ 482,79
124	PASTA PROFILÁTICA 90 G.	BISN	113	R\$ 14,80	R\$ 1.672,40
125	PEDRA DE ARCANSA P/ AFIAR INSTRUMENTAL	UNID	8	R\$ 65,62	R\$ 524,96
126	PEDRA-POMES 100 G.	TUBO	90	R\$ 7,51	R\$ 675,90
127	PLACA DE VIDRO	UNID	9	R\$ 9,34	R\$ 84,06
128	PONTAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE ALMÁLGAMA CX C/ 6 UND	KIT	18	R\$ 64,29	R\$ 1.157,22
129	PONTAS P/ ACABAMENTO C/ 7 UNID SORTIDAS - KIT Esp.: Indicado p/ acabamento de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos.	KIT	18	R\$ 146,40	R\$ 2.635,20
130	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UNID	18	R\$ 14,40	R\$ 259,20
131	POTE DAPPEN	UNID	18	R\$ 5,58	R\$ 100,44
132	PULPOSAN-LÍQUIDO	FR	18	R\$ 30,65	R\$ 551,70

133	PULPOSAN-PÓ	FR	18	R\$ 31,22	R\$ 561,96
134	RESINA A1 C/ 04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência	UNID	90	R\$ 69,60	R\$ 6.264,00
135	RESINA A2 C/ 04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	90	R\$ 53,61	R\$ 4.824,90
136	RESINA A3 C/04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	90	R\$ 51,63	R\$ 4.646,70
137	RESINA B2 C/04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	90	R\$ 57,49	R\$ 5.174,10
138	RESINA C2G	UNID	90	R\$ 44,79	R\$ 4.031,10
139	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNID	90	R\$ 33,67	R\$ 3.030,30
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID	90	R\$ 34,01	R\$ 3.060,90
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNID	90	R\$ 34,16	R\$ 3.074,40
142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UNID	90	R\$ 34,61	R\$ 3.114,90
143	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UNID	90	R\$ 37,51	R\$ 3.375,90
144	RESINA L/B 14G	BISN	90	R\$ 180,71	R\$ 16.263,90
145	REVELADOR RADIOGRAFICO 475ML - PROTO P/ USO	FRS	38	R\$ 22,02	R\$ 836,76
146	SABÃO LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1 LITRO	FRASCO	38	R\$ 16,68	R\$ 633,84
147	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	KIT	38	R\$ 48,86	R\$ 1.856,68
148	SOLUÇÃO DESINFECTANTE 1000ML	LITRO	38	R\$ 25,03	R\$ 951,14
149	SUGADORES ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS - PCT C/ 40 UND	PCT	180	R\$ 9,81	R\$ 1.765,80
150	TAÇA DE BORRACHA	UNID	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
151	TARTARINE	UNID	30	R\$ 67,42	R\$ 2.022,60
152	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM X 150 MM - PCT C/ 12 UND	CX	18	R\$ 11,48	R\$ 206,64
153	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DE RESINA	PCT	41	R\$ 22,13	R\$ 907,33
154	TIRA DE POLIÉSTER- MED 10 X 120 X 0,05 MM - PCT C 50 UNI	PCT	27	R\$ 8,16	R\$ 220,32
155	TOUCAS DESCARTÁVEIS, COM ELÁSTICO, SANFONADA, COR BRANCA - PCT COM 100 UN.	PCT	113	R\$ 41,97	R\$ 4.742,61
156	VASELINA	FR	38	R\$ 33,91	R\$ 1.288,58
157	VERNIZ CAVITARIO 15 ML	FRASCO	38	R\$ 24,82	R\$ 943,16
158	VERNIZ FLUORETADO	FRASCO	38	R\$ 59,46	R\$ 2.259,48
				VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 962.047,09

LOTE 2 – COTA RESERVADA - ANESTÉSICO DE USO ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFÓRICO SOLUÇÃO A 37% EM FORMA DE GEL/COM 5ML	UNID	125	R\$ 9,13	R\$ 1.141,25
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA 4 ML.	FR	125	R\$ 45,55	R\$ 5.693,75
3	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	30	R\$ 10,91	R\$ 327,30
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	62	R\$ 30,70	R\$ 1.903,40
5	AGULHA GENGIVAL TAM MÉDIO C/100	CX	62	R\$ 51,58	R\$ 3.197,96
6	ALCOOL 70% 1LT	FR	250	R\$ 11,63	R\$ 2.907,50
7	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 GR	PCT	375	R\$ 6,46	R\$ 2.422,50
8	ALGODÃO HIDROFILO, ROLO C/ 500G	ROLO	22	R\$ 16,55	R\$ 364,10
9	AMALGAMA EM CÁPSULA, POTE COM 50 CÁPSULAS 1 PORÇÃO	CX	37	R\$ 233,50	R\$ 8.639,50
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEFRINA 2% 1,8ML CX C/ 50 TUBETES	CX	125	R\$ 133,90	R\$ 16.737,50
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO- COM 50 TUBETES -	CX	125	R\$ 102,56	R\$ 12.820,00
12	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FELINEFRINA 3%. CX C/ 50 TUBETES DE 1,8 ML. CADA. INDICADO PARA	CX	125	R\$ 106,38	R\$ 13.297,50

CRIANÇA E IDOSO					
13	ANESTÉSICO TÓPICO A 5 %, POTE COM 12G - SABOR TUTTI-FRUTTI (BENZOTOP)	POTE	125	R\$ 21,88	R\$ 2.735,00
14	ANTI-OXIDANTE 1 LITRO	TUBO	50	R\$ 240,48	R\$ 12.024,00
15	ANTISSEPTICO BUCAL 1100 ML - CLOREXIDICA 0,12 %	FRASCO	50	R\$ 41,12	R\$ 2.056,00
16	BROCA CIRURGICA ZECRYA	UNID	5	R\$ 47,61	R\$ 238,05
17	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 03	UNID	5	R\$ 20,67	R\$ 103,35
18	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 04	UNID	5	R\$ 20,60	R\$ 103,00
19	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 05	UNID	5	R\$ 17,54	R\$ 87,70
20	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 06	UNID	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
21	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 07	UNID	5	R\$ 18,22	R\$ 91,10
22	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 08	UNID	5	R\$ 15,83	R\$ 79,15
23	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 700 L LONGA	UNID	5	R\$ 36,98	R\$ 184,90
24	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 701	UNID	5	R\$ 26,84	R\$ 134,20
25	BROCA CARBIDE CIRURGICA N. 702	UNID	5	R\$ 26,28	R\$ 131,40
26	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3118F	UNID	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10
27	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3168F	UNID	10	R\$ 5,14	R\$ 51,40
28	BROCA DE ACABAMENTO P/ RESINA 3195F	UNID	10	R\$ 6,14	R\$ 61,40
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE RESINA	KIT	10	R\$ 43,67	R\$ 436,70
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UNID	15	R\$ 9,23	R\$ 138,45
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 10	UNID	15	R\$ 8,83	R\$ 132,45
32	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 12	UNID	15	R\$ 8,61	R\$ 129,15
33	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 16	UNID	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNID	15	R\$ 11,54	R\$ 173,10
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 6	UNID	15	R\$ 10,98	R\$ 164,70
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	UNID	15	R\$ 10,24	R\$ 153,60
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UNID	7	R\$ 4,03	R\$ 28,21
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UNID	7	R\$ 4,57	R\$ 31,99
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNID	7	R\$ 3,40	R\$ 23,80
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1015 FF	UNID	7	R\$ 3,86	R\$ 27,02
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1018	UNID	7	R\$ 3,83	R\$ 26,81
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UNID	7	R\$ 4,81	R\$ 33,67
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UNID	7	R\$ 7,99	R\$ 55,93
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	UNID	7	R\$ 7,50	R\$ 52,50
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	UNID	7	R\$ 9,20	R\$ 64,40
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	UNID	7	R\$ 10,04	R\$ 70,28
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3083	UNID	7	R\$ 7,28	R\$ 50,96
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UNID	7	R\$ 4,93	R\$ 34,51
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	UNID	7	R\$ 4,68	R\$ 32,76
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UNID	7	R\$ 5,71	R\$ 39,97
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3202 FF	UNID	7	R\$ 8,07	R\$ 56,49
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UNID	7	R\$ 5,10	R\$ 35,70
53	BROCA DIAMANTADA Nº 3203 FF	UNID	7	R\$ 4,67	R\$ 32,69
54	BROCA DIAMANTADA Nº 3205 FF	UNID	7	R\$ 4,67	R\$ 32,69
55	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	UNID	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
56	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1013	UNID	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
57	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	UNID	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
58	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1015	UNID	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
59	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	UNID	20	R\$ 9,97	R\$ 199,40
60	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO 1016HL	UNID	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
61	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA N. 1012	UNID	7	R\$ 21,74	R\$ 152,18
62	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA N. 1014	UNID	7	R\$ 18,24	R\$ 127,68
63	BROCA GATES N. 2 /19MM	UNID	5	R\$ 14,72	R\$ 73,60
64	BROCA GATES N. 3 /19MM	UNID	5	R\$ 24,84	R\$ 124,20
65	BROCA GATES N. 4 /19MM	UNID	5	R\$ 24,82	R\$ 124,10
66	BROCA GATES N. 6 /19MM	UNID	5	R\$ 13,82	R\$ 69,10

67	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO BUCAL - FRASCO COM 300 ML	FRS	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7L	UNID	30	R\$ 5,77	R\$ 173,10
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 HIDRÓFILA, COM 9 FIOS, 8 DOBRAS, BRANCA. PCT 500	PCT	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
70	CUNHA DE MADEIRA CX C/100	CX	30	R\$ 15,23	R\$ 456,90
71	DAPPEN DE PLÁSTICO (PARA FLUOR)	UNID	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
72	DESINFECTANTE HOSPITALAR - GERMIRIO 1000LT	LITRO	75	R\$ 38,65	R\$ 2.898,75
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	LITRO	75	R\$ 33,30	R\$ 2.497,50
74	DISCO DE LIXA SORTIDOS	CX	30	R\$ 53,05	R\$ 1.591,50
75	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS	UNID	30	R\$ 12,18	R\$ 365,40
76	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR INSTRUMENTAL	UNID	6	R\$ 22,30	R\$ 133,80
77	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA	UNID	500	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
78	ESPONJA HEMOSTÁTICA (HEMOSPON) C/ 10 UNID	CX	62	R\$ 75,48	R\$ 4.679,76
79	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO C/ 60 PASTILHA	FRS	12	R\$ 17,68	R\$ 212,16
80	FILME RADIOGRÁFICO C/ 150 PELÍCULAS	CX	12	R\$ 255,67	R\$ 3.068,04
81	FIO DE PVC 300MTS - ROLOPACK	ROLO	12	R\$ 355,57	R\$ 4.266,84
82	FIO DE SEDA 3-0 C/ AGULHA CX C/24 UND	CX	62	R\$ 35,87	R\$ 2.223,94
83	FIO DENTAL - 500M - COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA, AROMA E CERA MINERAL	UNID	62	R\$ 16,61	R\$ 1.029,82
84	FIO DENTAL 100M	UNID	62	R\$ 4,90	R\$ 303,80
85	FITA INDICADORA PARA AUTO CLAVE 19MMX30M	ROLO	62	R\$ 9,54	R\$ 591,48
86	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	PCT	30	R\$ 6,31	R\$ 189,30
87	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	PCT	30	R\$ 6,18	R\$ 185,40
88	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FRS	30	R\$ 23,27	R\$ 698,10
89	FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTI - 200 ML	FRASCO	62	R\$ 11,11	R\$ 688,82
90	GLUTARALDEÍDO 1 LITRO	TUBO	62	R\$ 32,15	R\$ 1.993,30
91	GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS 5 LT GALÃO	GL	25	R\$ 53,11	R\$ 1.327,75
92	GORRO DESCARTÁVEL (COM ELÁSTICO) PCT COM 100 UND	PCT	62	R\$ 17,98	R\$ 1.114,76
93	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	FRS	62	R\$ 40,65	R\$ 2.520,30
94	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10GR	FRS	62	R\$ 10,52	R\$ 652,24
95	IONOMERO DE VIDRO LÍQUIDO 8 ML	FRASCO	62	R\$ 76,46	R\$ 4.740,52
96	IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (10G + 8ML) Especificação: Contém: 1 - Frasco de pó (10g); 1 - Frasco de líquido (8 ml); 1 - Medidor de pó; 1 - Conjunto dosador de líquido; Instruções de uso (VIDRION R)	KIT	62	R\$ 158,33	R\$ 9.816,46
97	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10 G.	FRASCO	62	R\$ 75,32	R\$ 4.669,84
98	IRM CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO PÓ 38 G E LÍQ. 15ML -KIT	KIT	62	R\$ 188,91	R\$ 11.712,42
99	IRM LÍQUIDO 15 ML	FRASCO	30	R\$ 81,87	R\$ 2.456,10
100	IRM PÓ 38 G	FRASCO	30	R\$ 143,40	R\$ 4.302,00
101	LÂMINA DE BISTURI Nº. 12	CX	6	R\$ 76,72	R\$ 460,32
102	LÂMINA DE BISTURI Nº. 15	CX	6	R\$ 76,55	R\$ 459,30
103	LIMALHA DE PRATA POTE COM 50 CAPSULAS. (AMALGAMA) 2P	FRASCO	62	R\$ 307,32	R\$ 19.053,84
104	LINER (PASTA BASE E CATALIZADOR)	KIT	30	R\$ 40,24	R\$ 1.207,20
105	LIxa DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (P/ RESINA)- MÉDIA -FINA- CX C/ 150 UNID. - MED. 4X170MM	UNID	30	R\$ 20,93	R\$ 627,90
106	LUVA CIRÚRGICA 7,5	UNID	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
107	LUVA CIRÚRGICA 8,0	UNID	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
108	LUVA DE BORRACHA GROSSA P/ LAVAR INSTRUMENTAL	UNID	4	R\$ 30,91	R\$ 123,64
109	LUVA DE PROC. TAM G LATEX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	62	R\$ 65,00	R\$ 4.030,00
110	LUVA DE PROC. TAM M LATEX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 77,02	R\$ 23.106,00

111	LUVA DE PROC. TAM P LATÉX, DESC. CX C/ 100 UNID	CX	500	R\$ 67,77	R\$ 33.885,00
112	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO, TRIPLA PROTEÇÃO, BRANCA, ATÓXICA -CX COM 50 UN.	CX	750	R\$ 30,59	R\$ 22.942,50
113	MATRIZ DE AÇO INÓX DE 0,05 X 5 X 500 MM	UNID	30	R\$ 7,43	R\$ 222,90
114	MATRIZ DE AÇO INÓX DE 0,05 X 7 X 500 MM	UNID	30	R\$ 6,06	R\$ 181,80
115	MICROBRUSH CX C/ 100 UM	CX	62	R\$ 24,43	R\$ 1.514,66
116	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	12	R\$ 14,32	R\$ 171,84
117	ÓLEO SPRAY DE 2 EM 1 A/R E B/R 2 EM 1 (AGENTE DE LIMPEZA E LUBRIFICANTE) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SEM CFC, BUTANO E PROPANO - FRASCO COM 200 ML	UNID	12	R\$ 81,48	R\$ 977,76
118	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO BLOCO C/12	BLOCO	30	R\$ 16,19	R\$ 485,70
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	ROLO	12	R\$ 85,34	R\$ 1.024,08
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	ROLO	12	R\$ 96,42	R\$ 1.157,04
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	ROLO	12	R\$ 195,92	R\$ 2.351,04
122	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA C/INDICADOR. RL. 30X100.	ROLO	12	R\$ 148,22	R\$ 1.778,64
123	PASTA P/ ALVEOLITE-ALVEOLEX	UNID	4	R\$ 43,89	R\$ 175,56
124	PASTA PROFILÁTICA 90 G.	BISN	37	R\$ 14,80	R\$ 547,60
125	PEDRA DE ARCANSA P/ AFIAR INSTRUMENTAL	UNID	2	R\$ 65,62	R\$ 131,24
126	PEDRA-POMES 100 G.	TUBO	30	R\$ 7,51	R\$ 225,30
127	PLACA DE VIDRO	UNID	3	R\$ 9,34	R\$ 28,02
128	PONTAS DE BAIXA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE ALMÁLGAMA CX C/ 6 UNID	KIT	6	R\$ 64,29	R\$ 385,74
129	PONTAS P/ ACABAMENTO C/ 7 UNID SORTIDAS -KIT Esp.: Indicado p/ acabamento de resinas compostas, compômeros e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos.	KIT	6	R\$ 146,40	R\$ 878,40
130	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UNID	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40
131	POTE DAPPEN	UNID	6	R\$ 5,58	R\$ 33,48
132	PULPOSAN-LÍQUIDO	FR	6	R\$ 30,65	R\$ 183,90
133	PULPOSAN-PÓ	FR	6	R\$ 31,22	R\$ 187,32
134	RESINA A1 C/ 04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência	UNID	30	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00
135	RESINA A2 C/ 04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	30	R\$ 53,61	R\$ 1.608,30
136	RESINA A3 C/04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	30	R\$ 51,63	R\$ 1.548,90
137	RESINA B2 C/04 G Esp.: resina microhíbrida e com fluorescência, de alta resistência.	UNID	30	R\$ 57,49	R\$ 1.724,70
138	RESINA C2G	UNID	30	R\$ 44,79	R\$ 1.343,70
139	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNID	30	R\$ 33,67	R\$ 1.010,10
140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID	30	R\$ 34,01	R\$ 1.020,30
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNID	30	R\$ 34,16	R\$ 1.024,80
142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UNID	30	R\$ 34,61	R\$ 1.038,30
143	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UNID	30	R\$ 37,51	R\$ 1.125,30
144	RESINA L/B 14G	BISN	30	R\$ 180,71	R\$ 5.421,30
145	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML - PROTO P/ USO	FRS	12	R\$ 22,02	R\$ 264,24
146	SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1 LITRO	FRASCO	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
147	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	12	R\$ 48,86	R\$ 586,32
148	SOLUÇÃO DESINFECTANTE 1000ML	LITRO	12	R\$ 25,03	R\$ 300,36
149	SUGADORES ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS - PCT C/ 40 UNID	PCT	60	R\$ 9,81	R\$ 588,60
150	TAÇA DE BORRACHA	UNID	10	R\$ 3,20	R\$ 32,00
151	TARTARINE	UNID	10	R\$ 67,42	R\$ 674,20

39	CURETA PERIODONTAL 11-12	UNID	6	R\$ 43,32	R\$ 259,92
40	CURETA PERIODONTAL 13-14	UNID	6	R\$ 33,13	R\$ 198,78
41	ESCAVADOR Nº 14	UN	6	R\$ 13,19	R\$ 79,14
42	ESCAVADOR Nº 17	UN	6	R\$ 15,84	R\$ 95,04
43	ESCAVADOR Nº 19	UN	6	R\$ 13,42	R\$ 80,52
44	ESCAVADOR Nº 20	UN	6	R\$ 13,86	R\$ 83,16
45	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UN	25	R\$ 11,25	R\$ 281,25
46	ESCULPIDOR FRAN	UNID	6	R\$ 25,14	R\$ 150,84
47	ESCULPIDOR LECRON	UNID	6	R\$ 14,11	R\$ 84,66
48	ESCULPIDOR P.K THOMAS	UNID	6	R\$ 29,11	R\$ 174,66
49	ESPATULA N.º 24	UNID	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
50	ESPATULA Nº. 1	UNID	25	R\$ 14,79	R\$ 369,75
51	ESPELHO CLINICO CAIXA C/10	CAIXA	50	R\$ 58,73	R\$ 2.936,50
52	EXPLORADOR CLÍNICO	UNID	25	R\$ 34,26	R\$ 856,50
53	EXTRATOR	UNID	6	R\$ 23,18	R\$ 139,08
54	FOICE-MACAL 1112	UNID	6	R\$ 17,14	R\$ 102,84
55	FOICE-MORSE 0-00	UNID	6	R\$ 20,17	R\$ 121,02
56	FÓRCEPS 01	UNID	10	R\$ 110,93	R\$ 1.109,30
57	FÓRCEPS 150	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
58	FÓRCEPS 151	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
59	FÓRCEPS 16	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
60	FÓRCEPS 17	UNID	6	R\$ 103,48	R\$ 620,88
61	FÓRCEPS 18L	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
62	FÓRCEPS 18R	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
63	FÓRCEPS 203	UNID	6	R\$ 90,56	R\$ 543,36
64	FÓRCEPS 65	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
65	FÓRCEPS 69	UNID	6	R\$ 107,21	R\$ 643,26
66	FORCEPS INFANTIL Nº 01 - EM INOX	UN	6	R\$ 94,30	R\$ 565,80
67	FORCEPS INFANTIL Nº 02 - EM INOX	UN	6	R\$ 100,93	R\$ 605,58
68	LIMAS PARA OSSO	UNID	6	R\$ 52,03	R\$ 312,18
69	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA	UNID	6	R\$ 12,02	R\$ 72,12
70	MARTELO CIRURGICO	UNID	6	R\$ 100,52	R\$ 603,12
71	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	6	R\$ 12,31	R\$ 73,86
72	PEDRA DE ARCANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UNID	6	R\$ 167,42	R\$ 1.004,52
73	PINÇA ANATÔMICA (DENTE DE RATO) 16 CM	UN	6	R\$ 24,68	R\$ 148,08
74	PINÇA CLÍNICA	UNID	25	R\$ 20,66	R\$ 516,50
75	PINÇA CLÍNICA ANGULADA P/ ALGODÃO	UNID	15	R\$ 73,32	R\$ 1.099,80
76	PINÇA KELLY RETA 14CM	UN	6	R\$ 36,26	R\$ 217,56
77	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA	UN	6	R\$ 32,48	R\$ 194,88
78	PINÇA PARA ALGODÃO 17 CM	UN	6	R\$ 87,04	R\$ 522,24
79	PINÇAS HALSTEAD (MOSQUITO) 10 CM RETA	UN	6	R\$ 25,58	R\$ 153,48
80	PORTA AGULHA MATHEU 14 CM P/ SUTURA	UN	25	R\$ 37,18	R\$ 929,50
81	PORTA AGULHA MAYO HEGAR INOX 14 CM	UN	6	R\$ 34,08	R\$ 204,48
82	PORTA ALGODÃO 8 X 8	UN	6	R\$ 64,71	R\$ 388,26
83	PORTA DENTRITO	UN	6	R\$ 49,36	R\$ 296,16
84	PORTA-AGULHA MAYO	UNID	6	R\$ 40,74	R\$ 244,44
85	PORTA-MATRIZ DE AMALGAMA	UNID	6	R\$ 57,56	R\$ 345,36
86	SACA-BRÓCA	UNID	6	R\$ 28,25	R\$ 169,50
87	SERINGA CARPULE	UNID	30	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
88	SINDESMOTOMO	UNID	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50
89	SONDA EXPLORADORA N. 05	UN	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
90	SUGADOR CIRÚRGICO	UN	6	R\$ 35,99	R\$ 215,94
91	SUGADOR DE SANGUE CROMADO RETO	UN	6	R\$ 40,25	R\$ 241,50
92	SUGADOR ENDODONTICO	KIT	6	R\$ 49,94	R\$ 299,64
93	TESOURA CLÍNICA PONTA FINA	UNID	6	R\$ 41,93	R\$ 251,58
94	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UN	6	R\$ 35,93	R\$ 215,58
95	TESOURA METZEMBAUM 18 CM CURVA	UN	6	R\$ 44,61	R\$ 267,66

96	TESOURA METZEMBAUM 18 CM RETA USO GERAL	UN	6	R\$ 48,20	R\$ 289,20
97	TESOURA RETA IRIS - 14CM	UN	25	R\$ 28,85	R\$ 721,25
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 44.799,04

LOTE 4 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO, AMALGAMADOR, BATEDOR DE CÁPSULAS, COMPACTO, COM PAINEL DE CONTROLE TIPO MEMBRANA PARA FACILITAR A LIMPEZA E DESINFECÇÃO, DISPLAY DIGITAL DE INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO, TIMER DE 0 A 19 SEGUNDOS COM DIVISÃO DE 1 EM 1 SEGUNDO, MEMÓRIA DE TEMPO SELECIONÁVEL, MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO ÚLTIMO TEMPO DE BATIMENTO SELECIONADO, MANUAIS DE OPERAÇÃO/TÉCNICO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL EM FORTALEZA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA, RECEBER CÁPSULAS DE TODAS AS PROCEDÊNCIAS, TAMPA DE PROTEÇÃO DO AMÁLGAMA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DISPOSITIVO MICRO SWITCH AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, GARANTIA MÍNIMO 01 ANO, LARGURA: 214 MM, PROFUNDIDADE: 176 MM, ALTURA: 162 MM, PESO: 4,67 KG, TENSÃO: BIVOLT 110/220 V EM 50/60 HZ, ROTAÇÃO: U 4600 ROTAÇÕES HELICOIDAIS POR MINUTO, POTÊNCIA: 170 W - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	2	R\$ 1.546,14	R\$ 3.092,28
2	AUTOCLAVE, RESISTÊNCIA EXTERNA, MANÔMETRO PARA MONITORIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, SELETOR DE TEMPO, DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA, CICLO DE SECAGEM, HORIZONTAL DIGITAL, MÍNIMO 02 BANDEJAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE ABERTURA DA PORTA, SUPORTES PARA BANDEJAS SOBRE O MÓVEL, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE: 31CM X 28CM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE: 40CM X 40CM, VOLTAGEM 220 VOLTS, POTÊNCIA 2.000 WATTS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE DE 21 (VINTE E UM) LITROS, TAMPA E BANDEJAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX RESISTENTE À CORROSÃO, OPÇÃO DE TEMPO 12/24 MIN, INOX - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	R\$ 4.380,90	R\$ 4.380,90
3	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID	12	R\$ 1.113,70	R\$ 13.364,40
4	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	12	R\$ 937,31	R\$ 11.247,72
5	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM VALVULA DE SEGURANÇA, PRESSÃO	UNID	1	R\$ 3.544,77	R\$ 3.544,77

	DIFERENCIAL 40LBF/POL ² (PRESSOSTATO), PISTÃO EQUIPADO COM REGULADOR DA SAÍDA DE PRESSÃO, RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA FABRICADO DE ACORDO COM A NR13 , EM FERRO FUNDIDO, ISENTO DE ÓLEO, 02 CILINDROS EM V, ACIONAMENTO DIRETO , , NÍVEL DE RUÍDO 61DB(A), FUNDO DE 65DB(A), DIÂMETRO DE SAÍDA 1/4POL , , MONOFÁSICO 110/220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 01HP/0,75KW, COM 1730 RPM, 4 PÓLOS, VOLUME DE AR DESLOCADO 06 PÉS ³ /170L/MIN , LARGURA APROXIMADA: 600MM, ALTURA: 800MM COMPRIMENTO: 530MM, PESO BRUTO APROXIMADO: 90KG, PESO LIQUIDO: 72KG, GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS - UNIDADE - 1 - UNIDADE				
6	FOTOPOLIMERIZADOR, LARGURA : 93 MM, COMPRIMENTO : 235 MM , ALTURA : 155 MM, PESO : 150G , , OS LEDS ELIMINAM A NECESSIDADE DE LÂMPADA E EXAUSTOR RESULTANDO EM UM EQUIPAMENTO DE LUZ FRIA, ALÉM DE UMA PEÇA DE MÃO EXTREMAMENTE LEVE E ANATÔMICA E COM NORMA JIS Z 2801 , DE RESINAS COMPOSTAS, TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR LEDS (DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS QUE POSSUAM CANFOROQUINONA , POTÊNCIA DE 800MW/CM2, PEÇA DE MÃO SEM FIO, BASE RECARREGADORA COM BATERIA DE LÍCIO, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE 100 A 240 V , SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL DESINFECÇÃO, SINAL SONORO COM INTERVALOS DE CINCO SEGUNDOS, PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 20 SEGUNDOS , PONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA RÍGIDA ORIENTADA, COM GIRO LIVRE SOBRE A PEÇA DE MÃO, COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA, LUZ FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 800 A 1200 NM (LUZ AZUL) , FREQUÊNCIA :50/60HZ , POTÊNCIA : 1,5VA , BATERIA DE LÍCIO :3,7V 2000MAH, TENSÃO : MULTITENSÃO 100 A 240 V , CARREGAMENTO: 5HS, CONSUMO MÁXIMO: 3W , REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO , 2 ANOS - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	6	R\$ 474,04	R\$ 2.844,24
7	MICROMOTOR ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC, ROTAÇÃO DE 5.000 a 20.000 rpm, PERMITE GIRO DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO. ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C	UNID	24	R\$ 835,15	R\$ 20.043,60
8	MOCHO ODONTOLÓGICO Sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral, movimento	UNID	3	R\$ 591,24	R\$ 1.773,72

de inclinação do encosto acionado por alavanca lateral, encosto anatômico, tipo concha com ajuste de altura, base com 05 rodízios, estofamento em material rígido e resistente sem costura e densidade adequada, acabamento liso, com cantos arredondados, assento com elevação central e rebaixamento das bordas anteriores, altura do assento regulável, variado entre 50 e 70 cm.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				RS 60.291,63

LOTE 5 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - MATERIAS RADIOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL, DE CHUMBO ADULTO - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	2	RS 469,02	RS 938,04
2	AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM DE CHUMBO, COM OMBREIRAS, COMPRIMENTO 1M - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 810,00	RS 810,00
3	CAMARA, REVELADORA PARA ODONTOLOGIA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 310,36	RS 310,36
4	COLGADURA, PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PEQUENA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 32,34	RS 32,34
5	FIXADOR, PARA PELÍCULA RADIGRAFICA FRASCO COM 475 ML - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	5	RS 24,93	RS 124,65
6	PELÍCULA, OCLUSAL, POLIESTE, COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL - CAIXA - 25 - UNIDADE	UNID	1	RS 237,48	RS 237,48
7	PELÍCULA, PERIAPICAL INFANTIL, EM POLIESTE, COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL - CAIXA - 100 - UNIDADE	UNID	1	RS 182,89	RS 182,89
8	PELÍCULA, PERIAPICAL ADULTO, EM POLIESTE, COM EMULSÃO FOTOSSENSIVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 193,01	RS 193,01
9	POSICIONADOR, DE FILMES RADIOGRAFICOS, ADULTO AUTOCLAVAVEL DISPOSITIVO DE APOIO PARA MORDIDA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 85,81	RS 85,81
10	POSICIONADOR, DE FILMES RADIOGRAFICOS, INFANTIL AUTOCLAVAVEL DISPOSITIVO DE APOIO PARA MORDIDA - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 76,44	RS 76,44
11	POSICIONADOR, RH ADULTO AUTOCLAVAVEL PARA TOMADAS RADIOGRAFICA SOBE ISOLAMENTO ABSOLUTO - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 101,81	RS 101,81
12	PROTECTOR, DE CHUMBO PARA TIREOIDE ADULTO - UNIDADE - 1 - UNIDADE	UNID	1	RS 236,67	RS 236,67

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____-SRP
PROCESSO N.º _____-SRP

Fornecedor:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)
PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ _____
(_____)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/_____, de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave

Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**ANEXO VI -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0303.02-2022-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de SAÚDE, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 0303.02-2022-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 0303.02-2022-SRP-PE, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA CE, do processo licitatório Pregão eletrônico nº. 0303.02-2022-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, através do Sr. ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal. 6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/requilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, accito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas

divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE SAÚDE

ORDENADOR: ELISTÊNIO DA NÓBREGA LIMA

UNIDADES PARTICIPANTES

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
--

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

REGISTRO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA:

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. _____, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão eletrônico nº 0303.02-2022-SRP-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA CE.

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						